



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/PMCSA/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CAROL GRÁFICA LDTA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 017/PMCSA/11, celebrado em 14 de março de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, referente ao Processo n.º 186/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 091/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CAROL GRÁFICA LDTA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor José Rufino, n.º 1407, lojas 02, 04 e 06, Areias, Recife/PE, telefone (81) 3455-9599, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.528.588/0001-62, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Francisco de Assis de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.323.636 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 374.684.484-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 422/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Secretaria Municipal de Educação, datado de 07 de julho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 017/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra da Secretaria Municipal de Educação, a qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 11 de agosto de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 422/2011, datado de 07 de julho de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 11 de agosto de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação		CONTRATADA: CAROL GRÁFICA LDTA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565		TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578